



DITADURA NUNCA MAIS

É PRECISO LEMBRAR PARA NÃO ESQUECER!

Todos à passeata, nesta segunda (01/04), às 15h, no Centro. Concentração na esquina do antigo DOPS, rumo à Faculdade de Direito (foto)

Para o Sindipetro-RJ, é um equívoco a determinação do governo federal de desautorizar as descomemorações do Golpe de 1964.

O ato está sendo convocado por filhos e netos das vítimas da Ditadura, por entidades da sociedade civil e partidos políticos que lutam por Memória, Verdade e Justiça.

Concentração, a partir das 15h, esquina das ruas da Relação e Inválidos, prédio do anti-

go Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), polícia política, responsável por torturas, mortes, desaparecimentos e sequestros durante a Ditadura. A passeata vai sair em direção à Faculdade de Direito da UFRJ (rua Moncorvo Filho, 8).

No final da passeata, haverá solenidade de entrega da Medalha Chico Mendes de Resistência, criada pelo Grupo Tortura Nunca Mais, criada para valorizar os que lutam contra a violência de Estado.



PATRONAIS CONTESTAM LEI QUE REFORÇA IGUALDADE SALARIAL. UM ACINTE!

Diante de todas as lutas que as mulheres têm travado pelo mundo, as confederações do Comércio e da Indústria, no Brasil, entraram no Judiciário contra a Lei que melhorou o que já era uma obrigação na CLT

Pressionadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a preencherem o relatório de transparência salarial entre os dias 21 e 31/03, a Confederação Nacional do Comércio, Bens, Serviços e Turismo (CNC) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI) entraram juntas com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7612 no dia 12/03 pedindo modificações na Lei 14.611, que entrou em vigor em 03/07/2023.

A Lei 14.611/2023 determina que empresas com mais de 100 empregados publiquem relatórios semestrais de transparência salarial. São 51.073 empresas que devem acessar e preencher o relatório no site do MTE que vai proteger dados pessoais e estará disponível ao acesso público.

Não está prevista a exposição nem dos nomes dos trabalhadores, nem dos salários. Estarão abertos os CNPJs das empresas e o percentual da diferença salarial entre homens e mulheres com a mesma função.

Segundo a Lei, as empresas devem estabelecer internamente a transparência salarial e de critérios remuneratórios, incrementar fiscalização contra a discriminação salarial, disponibilizar canais específicos para denúncias, promover programas de diversidade, entre outras medidas. Conheça:

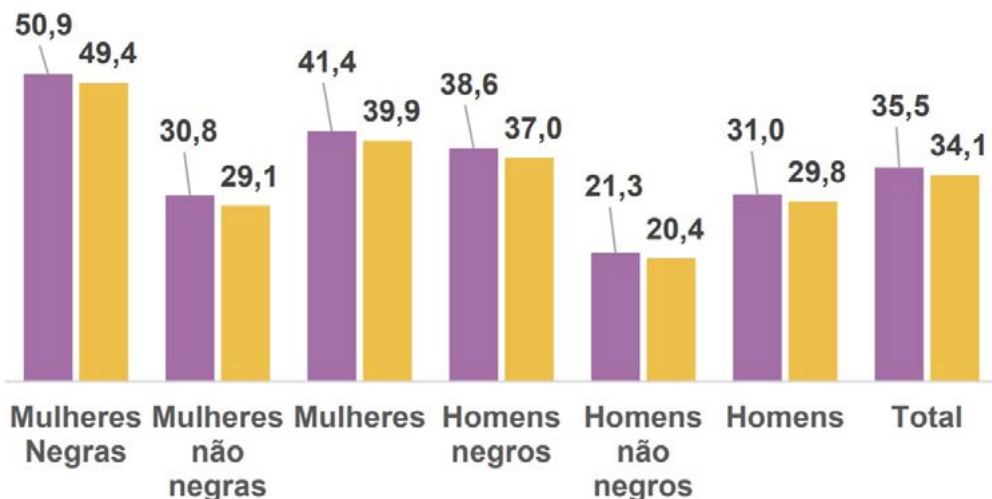


A multa aos fraudadores da Lei é no valor de 3% da folha de salários, limitado a 100 salários mínimos.

A Lei permite que a empresa que estiver praticando a desigualdade se enquadre na Lei com plano de metas e prazos.

Por sorteio, o relator da ADI no Supremo Tribunal Federal é o ministro Alexandre de Moraes, que solicitou informações ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.

PESQUISA APONTA PROFUNDA DESIGUALDADE



Proporção de ocupados que recebiam até 1 salário mínimo, por sexo e raça/cor - Brasil, 4º trimestre de 2022 e 2023 (%).
Fonte: IBGE. Pnad Contínua.
Elaboração: Dieese

■ 4T2022 ■ 4T2023

No gráfico acima da pesquisa do Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos (Dieese), sobre as “Mulheres no mercado de trabalho: desafios e desigualdades constantes”, entre 2022 e 2023, dividiu os trabalhadores em grupos. No primeiro, estão os 20% com rendimentos mais baixos e, no quinto, aqueles com rendimentos mais altos. Os valores dos rendimentos de corte foram de R\$ 1.216 para o 1º grupo, R\$ 1.500 para o 2º, R\$ 2.000 para o 3º de R\$ 3.500 para o 4º. Em uma situação de total igualdade, os traba-

lhadores estariam todos distribuídos igualmente nos cinco grupos.

Vale citar ainda que a desigualdade salarial é uma ocorrência mundial. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a cada um dólar de rendimento que os homens ganham, as mulheres recebem apenas 51 centavos. A busca pela igualdade salarial visa garantir uma sociedade mais justa e igualitária. Veja pesquisa do DIEESE completa:



**Pela igualdade salarial! É preciso mobilização contra os sindicatos patronais!
É pela vida das mulheres!**

COMPROVAÇÃO DE CONSELHO DE CLASSE 2024: PETROBRÁS ESTENDE PRAZO ATÉ DEZEMBRO

O RH da Petrobrás encaminhou ofício à Federação Nacional dos Petroleiros (FNP), em que informa sobre a extensão da obrigatoriedade da apresentação do comprovante de regularidade de conselho de classe até dezembro 2024

Inicialmente, a comprovação estava estipulada para ocorrer até março.

A OBRIGATORIEDADE DO EXERCÍCIO - A medida vale para os empregados ocupantes de cargos ou ênfases de nível técnico e de nível superior que exigem registro em Conselho de Classe para o exercício das atividades.

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e o Conselho Federal de Química (CFQ) regulamentaram e definiram as competências de registro dos profissionais técnicos da área Petrolífera através da Resolução Conjunta nº 1, de 15 de dezembro de 2023. Esses trabalhadores estavam obrigados a efetuar o pagamento da anuidade relativa ao exercício 2024 ao respectivo Conselho de Classe até março/2024 (salvo outros prazos de pagamento fixados pelos Conselhos).

Os empregados que não comprovaram o Conselho de Classe de ciclos anteriores, deverão realizar a comprovação de 2024 normalmente, devendo guardar o comprovante para eventuais auditorias internas, externas ou de órgãos de controle.

A empresa informa que os empregados que tenham ingressado por meio de Processo Sele-

tivo em que a formação técnica não foi obrigatória e não possuem certificado de nível técnico, a companhia - ao longo de 2024 - irá proporcionar soluções para que esse público possa se registrar junto ao Conselho de Classe.

FORMAÇÕES ORIGINÁRIAS QUE DEVEM APRESENTAR A COMPROVAÇÃO - Técnico em Química, Técnico em Análises Químicas e Técnico em Petroquímica - estes deverão efetuar registro obrigatório nos Conselhos Regionais de Química (CRQ) na região onde estiverem exercendo as suas atividades profissionais.

Técnico em Metalurgia e Técnico em Petróleo e Gás deverão efetuar registro obrigatório nos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (CRT) na região onde estiverem exercendo as suas atividades profissionais.

Para ambos os casos, é facultado aos profissionais citados anteriormente a permanência no CRQ ou CRT, caso tenham registro ou solicitação em andamento até 22/12/2023. Dessa forma, os empregados das ênfases de Operação, Operação de Lastro e Perfuração de Poços, que ao longo de 2023 realizaram registro no curso técnico que possui certificado, poderão permanecer no Conselho de Classe original.

ELEIÇÕES



Sindipetro RJ

TRIÊNIO 2024-2027

CALENDÁRIO

Já começou o processo eleitoral para Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal do Sindipetro-RJ. Veja o calendário definido pela Comissão Eleitoral:

- **15/03 a 01/04** - Registro de chapas - sede do Sindicato (Av. Passos, 34-Centro) de 2ª a 6ª, das 10h às 18h (somente no último dia, o horário será das 10h às 14h)
- **02/04** - Divulgação das chapas e início da campanha eleitoral
- **03 a 08/04** - Período para impugnações candidatos e/ou chapas

- **15/04** - Término do período para defesa às impugnações candidatos e/ou chapas
- **22/04** - Divulgação resultado final do registro de chapas
- **29/04 a 16/05** - Primeiro turno eleições
- **17/05** - Apuração de votos primeiro turno
- **03 a 20/06** - Segundo turno (se houver)
- **21/06** - Apuração de votos segundo turno.

Acompanhe todas as publicações no hotsite:





Fortaleça seu

SINDICATO

Por que fazer?

A contribuição de todos impulsiona lutas e mantém a estrutura da entidade, alavancando atividades que demandam custos como ações judiciais e produção de materiais informativos como os boletins semanais.

1

1 dia: dívida o valor da remuneração 30 dias (salário base com RMNR e adicionais) menos HE

2

Depósito: Sindipetro - RJ
CNPJ 33.652.355.0001/14
Banco do Brasil - Agência 0183-X
Conta corrente: 407.560-9

Chave pix:
pixsindipetroRJ@sindipetro.org.br

Entre no APP do seu banco:
leia o QR Code



Precisa de ajuda com a Declaração do IRPF 2024?

Somente

Para

Associados

- Conte com a ajuda do **Sindipetro-RJ** para tirar dúvidas, preenchimento e transmissão
- Gratuito e limitado a **2** (associado + dependente)

É PRECISO AGENDAR!



Marque seu horário pelo número:

(21) 3034-7300 | opção 1 | de 2ª a 5ª, 10h às 18h

Dúvidas e envio de documentos antecipados para o preenchimento:

irpf@sindipetro.org.br

Sindipetro RJ

Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro
www.sindipetro.org.br
(21) 3034-7300 / 99700-2564

Comunicação: Antony Devalle, Bruno Dantas, Eduardo Henrique, Gabriel Carqueijo, Gustavo Marun, Mateus Ribeiro, Tiago Amaro e Vinícius Camargo
Redação: André Lobão (MTb 28.307-RJ) e Rosa Maria Corrêa (MTb 15.814-RJ)
Edição: Rosa Maria Corrêa (MTb 15.814-RJ) | Secretária: Gabriel Carlos Cassiano de Araújo
Designer Gráfica: Adriana Gulias | Estagiário: Victor Saad | Impressão: 3 Graph | Tiragem: 6.500